

Proc. 6 643/43

(OP-342/43)

1943

HT/MLP

Volta dos autos ao Conselho Regional do Trabalho para homologação da desistência de recurso requerida pelos reclamantes.

VISTOS E RELATADOS estes autos em que a firma Theodoro Wille & Cia. interpõem recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho, da 1a. Região, de 15 de fevereiro de 1943, que, confirmando a sentença da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, julgou procedentes as reclamações apresentadas por Raul Bastos de Oliveira e Waldemar Peixoto Meiroles, por dispensa sem justa causa e falta de aviso prévio:

CONSIDERANDO, preliminarmente, que é de se conhecer do recurso, fundamentado que está no art. 203, do Regulamento da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO, de meritis, que os empregados reclamantes apresentaram, depois de haver sido o presente processo encaminhado a este Conselho, um pedido de desistência de recurso, (doc. de fls. 128), declarando haverem entrado em acôrdo com a empresa reclamada;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por unanimidade de votos, determinar a de

Proc. 6 643/43

M. T. I. C. — J. T. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

devolução dos autos ao Conselho Regional de Trabalho da 1a. Região,  
afim de que providencie a homologação da desistência requerida.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1943.

a)	Pilinto Müller	Presidente
a)	João Duarte Filho	Relator

Fui presente: Mario Bolivar Peixoto de Sá Freire - Procurador

Assinado em 20/1/44

Publicado no "Diário da Justiça" em 27/1/44

pag. 530-